

Tipo do Documento	MANUAL	MA.USOST.002	
		Página 1/8	
Título do Documento	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NO HC-UFU	Emissão: 31/12/2024	Próxima revisão: 31/12/2026
		Versão: 00	

1. APRESENTAÇÃO

O manual enfatiza o cumprimento rigoroso dos procedimentos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, com o intuito de garantir a integridade física e o bem-estar de todos os trabalhadores envolvidos.

2. OBJETIVO (S)

Estabelecer os procedimentos mínimos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) que devem ser rigorosamente seguidos pelas empresas contratadas para prestação de serviços e mão de obra no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU). Além disso, visa orientar e subsidiar os gestores e fiscais de contratos, assim como os demais servidores e empregados públicos envolvidos na gestão e fiscalização dos serviços e produtos contratados pelo HC-UFU. Bem como, padronizar as rotinas relacionadas à saúde e segurança do trabalho na execução dos contratos, buscando garantir a preservação da integridade pessoal e patrimonial, sempre em conformidade com a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO

3.1. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- **APR:** Análise Preliminar de Risco;
- **ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional, define se o colaborador está apto ou inapto à realização de suas funções dentro da empresa, sendo obrigatório na admissão, na demissão, periodicamente no curso do vínculo empregatício, na ocorrência de mudança de função e no retorno ao trabalho após licença médica.
- **CA:** Certificado de Aprovação, um documento que o Ministério do Trabalho e Emprego expede para garantir a qualidade e funcionalidade de um determinado equipamento de proteção individual;
- **CAT:** Comunicação de Acidente do Trabalho;
- **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, m, estabelecida pela NR 5, composta por representantes dos empregados e do empregador. Tem por objetivo observar e relatar condições de risco nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir até eliminar os riscos existentes;
- **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Lei nº. 5.452 de 01 de maio de 1943;
- **EBSERH:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;
- **Empresa Prestadora de Serviço:** Pessoa jurídica devidamente constituída que disponibiliza recursos humanos e/ou materiais para execução de serviços, objetos

- : | C Ó P I A N Ã O C O N T R O L A D A | : -

Documentos oficiais do HC-UFU deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU, com ausência de valor quando impresso.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.USOST.002	
		Página 2/8	
Título do Documento	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NO HC-UFU	Emissão: 31/12/2024 Versão: 00	Próxima revisão: 31/12/2026

de contratação pelo HC- UFU;

- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, conforme NR 6;
- **Espaço confinado:** Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.
- **FISPQ:** Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico;
- **HC-UFU:** Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia;
- **LIP :** Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- **LIP:** Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- **LTCAT:** Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego;
- **NR:** Normas Regulamentadoras, conforme a Lei nº 6514/77;
- **PCMAT:** Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil, conforme NR 18 e Portaria 4/1995, é definido como sendo um conjunto de ações relativas à segurança e a saúde do trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física de todos os trabalhadores de um canteiro de obras, incluindo-se terceiros e o meio ambiente;
- **PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, definido na NR 7 e Portaria 24/1994 do MTE, tem o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores;
- **PET:** Permissão de Entrada e Trabalho;
- **PGR:** Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.
- **Prestadora de mão de obra:** É uma empresa que fornece serviços de forma contínua e regular, geralmente com base em um contrato que estabelece a periodicidade e a duração dos serviços prestados.
- **Prestadora de serviços:** Empresa que fornece serviços de maneira episódica, ou seja, sem um compromisso de continuidade a longo prazo.
- **Profissional/Empregado:** Pessoa contratada pela empresa prestadora de serviço, em exercício de suas atividades laborais no HC-UFU;
- **PT:** Permissão de Trabalho;
- **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, tem a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física do trabalhador no seu local de trabalho, conforme NR 4;
- **SST:** Saúde e Segurança do Trabalho
- **Trabalho em Altura:** Trabalho que envolve atividades acima de 2 metros de altura do nível inferior, onde haja risco de queda do trabalhador, conforme NR 35;

- : | C Ó P I A N Ã O C O N T R O L A D A | : -

Documentos oficiais do HC-UFU deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU, com ausência de valor quando impresso.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.USOST.002	
		Página 3/8	
Título do Documento	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NO HC-UFU	Emissão: 31/12/2024	Próxima revisão: 31/12/2026
		Versão: 00	

- **USOST:** Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do HC-UFU/EBSERH;

3.2. PROCEDIMENTOS

3.2.1 Do Setor de Administração

- O setor de Administração e suas respectivas unidades deverão anexar ao processo licitatório uma cópia deste manual e seus anexos.
- É recomendado que o setor de Administração e suas unidades correspondentes forneçam uma cópia deste manual às empresas contratadas, exigindo a comprovação de recebimento. Além disso, é importante que uma cópia seja fornecida a todos os profissionais nomeados como gestores e fiscais de contrato.
- Este manual deve ser seguido por todas as empresas contratadas para a prestação de serviços e mão de obra.

3.2.2 Da USOST - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador

- Receber dos fiscais e gestores de contratos os documentos solicitados, conforme exigido no ANEXO 1504 - DOCUMENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO deste manual e, na ausência destes, nas NRs e demais legislações vigentes;
- Conferir a documentação apresentada, emitir parecer técnico sobre os laudos, PGR e PCMSO de acordo com a competência, e encaminhar ao fiscal e gestor do contrato;
- Nos casos em que as empresas prestadoras de mão de obra não encaminharem os documentos, ou quando encaminharem apenas parte deles, o USOST poderá fiscalizar por amostragem os documentos de SST, a fim de comprovar o cumprimento da exigência de saúde e segurança do trabalho. Posteriormente, serão realizadas vistorias nos ambientes de trabalho com o objetivo de verificar as condições laborais e se os profissionais estão, de fato, seguindo as orientações repassadas pela empresa. Em seguida, serão fornecidos relatórios detalhados sobre as condições encontradas.
- Notificar o gestor do contrato acerca do descumprimento das normas de segurança pela empresa prestadora de serviços e estabelecer prazos para correção;
- Solicitar aos fiscais, gestores, e se necessário à Gerência Administrativa e/ou Superintendência, o embargo da obra ou a interdição dos serviços da empresa prestadora de serviços, caso estejam em desacordo com as regras de segurança;
- Realizar a integração de SST dos riscos existentes no HC-UFU, mediante solicitação dos gestores/fiscais de contratos, para os prestadores de serviços antes do início das atividades;

- : | C Ó P I A N Ã O C O N T R O L A D A | : -

Documentos oficiais do HC-UFU deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU, com ausência de valor quando impresso.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.USOST.002	
		Página 4/8	
Título do Documento	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NO HC-UFU	Emissão: 31/12/2024 Versão: 00	Próxima revisão: 31/12/2026

- Fornecer informações sobre os riscos existentes no HC-UFU para a empresa prestadora de serviço, quando solicitado;
- A USOST fiscalizará as atividades e poderá exigir a entrega de documentação complementar de acordo com o enquadramento da atividade e as premissas de segurança, bem como exigir a correção da documentação quando houver alguma divergência com as NRs e demais legislações vigentes.

3.2.3 Dos Gestores e Fiscais dos Contratos

- Quanto às empresas prestadoras de (Serviços Esporádicos) no HC-UFU, cabe ao gestor e ao fiscal comunicar à USOST, antecipadamente, sobre o cronograma, a fim de que esta possa solicitar os documentos referentes ao SST da empresa, antes da execução do serviço. Ex: Limpeza de caixa d'água, dedetização, podas de árvores, trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, movimentação de cargas, entre outras atividades que forneçam riscos a segurança e saúde do trabalhador;
- Encaminhar os (documentos Relativos à Saúde e Segurança no Trabalho) deste manual e, na ausência destes, nas NRs e demais legislações vigentes à USOST por meio de processo SEI;
- Receber e remeter à empresa prestadora de serviços o parecer técnico e o relatório de inspeção da USOST, solicitando as correções necessárias;
- Fiscalizar os procedimentos adotados pela empresa em caso de acidente de trabalho, solicitando a abertura da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e do RIAT (ANEXO 1505 - RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE) e encaminhando-os à USOST;
- **Atenção:** Nos contratos em que houver engenheiro de segurança e/ou técnico em segurança do trabalho como fiscal de contrato, este remeterá as tratativas ao gestor do contrato. Suas competências como fiscais de contrato incluem a fiscalização das questões relacionadas à SST (Ex.: verificar se a empresa e os empregados estão cumprindo as NRs, emitir relatórios de não conformidades e solicitar as documentações relacionadas à SST).

3.2.4 Da Empresa Prestadora de Serviços

- Cumprir toda a legislação trabalhista e de segurança e saúde no trabalho vigente;
- Providenciar e entregar ao gestor e ao fiscal de contrato todos os documentos exigidos neste manual, conforme a atividade;
- Realizar a integração de segurança para todos os seus colaboradores antes do início das atividades dentro do hospital, solicitando quando necessário a participação da USOST na integração caso não tenham conhecimento sobre os riscos existentes dentro do HC-UFU;
- Receber e executar as orientações de segurança do trabalho emitidas pela USOST, as quais serão repassadas pelos gestores e fiscais;

- : | C Ó P I A N Ã O C O N T R O L A D A | : -

Documentos oficiais do HC-UFU deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU, com ausência de valor quando impresso.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.USOST.002	
		Página 5/8	
Título do Documento	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NO HC-UFU	Emissão: 31/12/2024 Versão: 00	Próxima revisão: 31/12/2026

- Circular apenas nas áreas de sua atuação e seus respectivos acessos, sendo proibida a presença e circulação em outras áreas, salvo com prévia autorização do supervisor de serviços;
- Cumprir o indicado nas placas de sinalização de segurança (proibido fumar, entrada somente para pessoas autorizadas, uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual, velocidade máxima, etc.);
- O cumprimento dos procedimentos e recomendações constantes nesta norma não desobriga a empresa de cumprir outras normas e regulamentos que sejam incluídos por acordos coletivos de trabalho, códigos sanitários dos estados e municípios;
- A empresa deverá preencher a Análise Preliminar de Risco (ANEXO 1506 - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO) e a Permissão de Trabalho de acordo com o risco existente na atividade a ser executada, como, por exemplo, trabalho em altura, espaço confinado e trabalhos nas subestações, (ANEXO 1507 - PERMISSÃO DE TRABALHO EM ALTURA, ANEXO 1508 - PERMISSÃO DE TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO, ANEXO 1509 - PERMISSÃO DE TRABALHO NAS DEMAIS ATIVIDADES) conforme o estabelecido nas Normas Regulamentadoras (NR10, NR18, NR33, NR35, entre outras), podendo ser utilizado modelo de documentos da empresa, desde que seja superior aos modelos anexos a este manual;
- Visando à prevenção de acidentes com seus colaboradores, clientes, pedestres, bem como o pessoal do HC-UFU que transita ou trabalha em áreas adjacentes às obras, a contratada deve, obrigatoriamente, adotar medidas de isolamento e sinalização de áreas, impedindo a passagem de pessoas não autorizadas em áreas que envolvam riscos específicos da atividade.

3.2.5 Desvios e sanções disciplinares

Quando for constatado o não cumprimento da legislação, das normas de segurança, ou na presença de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, o HC-UFU/EBSERH, por meio de seus representantes, reserva-se o direito de paralisar ou interditar imediatamente a atividade. Essa medida será mantida até que todas as ações corretivas necessárias sejam implementadas e a situação esteja em conformidade com as exigências legais e de segurança. A paralisação ou interdição ocorrerá independentemente do impacto sobre o cronograma da obra ou serviço em execução, pois a prioridade absoluta é garantir a segurança dos trabalhadores e o estrito cumprimento das normas vigentes.

4 DOCUMENTOS RELACIONADOS

ANEXO 0185 – LISTA DE PRESENÇA EM CAPACITAÇÃO INTERNA/EXTERNAGERA;

ANEXO 1504 - DOCUMENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO;

- : | C Ó P I A N Ã O C O N T R O L A D A | : -

Documentos oficiais do HC-UFU deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU, com ausência de valor quando impresso.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.USOST.002	
		Página 6/8	
Título do Documento	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NO HC-UFU	Emissão: 31/12/2024 Versão: 00	Próxima revisão: 31/12/2026

ANEXO 1505 - RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE;

ANEXO 1506 - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO;

ANEXO 1507 - PERMISSÃO DE TRABALHO EM ALTURA;

ANEXO 1508 - PERMISSÃO DE TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO;

ANEXO 1509 - PERMISSÃO DE TRABALHO NAS DEMAIS ATIVIDADES;

ANEXO 1510 - TERMO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DESCRITOS NO MANUAL;

ANEXO 1511 - LISTA DE TELEFONES ÚTEIS DE AUTORIDADES DE EMERGÊNCIAS E DOS SETORES ENVOLVIDOS COM AS EMPRESAS TERCEIRAS;

ANEXO 1512 - CHECKLIST DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO TRABALHO;

ANEXO 1513 - CHECKLIST DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças relacionadas ao trabalho**: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho_manual_procedimentos.pdf. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de segurança no ambiente hospitalar**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1339, de 18 de novembro de 1999**. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde, 1999. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1999/prt1339_18_11_1999.html. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998**. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde, 1999. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html#:~:text=Considerando%20as%20determina%C3%A7%C3%B5es%20da%20Lei,de%20Controle%20de%20Infec%C3%A7%C3%B5es%20Hospitais. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações para atendimento e acompanhamento de exposição ocupacional a material biológico**: HIV e hepatites B e C. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <https://fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/RECOMENDACOES%20PARA%20ATENDIMENTO%20E%20ACOMPANHAMENTO%20DE%20EXPOSICAO%20OCUPACIONAL%20A%20MA>

- : | C Ó P I A N Ã O C O N T R O L A D A | : -

Documentos oficiais do HC-UFU deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU, com ausência de valor quando impresso.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.USOST.002	
		Página 7/8	
Título do Documento	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NO HC-UFU	Emissão: 31/12/2024	Próxima revisão: 31/12/2026
		Versão: 00	

[TERIAL%20BIOLGICO%20HIV%20.pdf](#). Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas regulamentadoras – NR**. [Brasília, DF]: Ministério do Trabalho e Emprego, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria nº 3.214, 08 de junho de 1978**. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. [Brasília, DF]: Ministério do trabalho, 1978. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1978/portaria_3-214_aprova_as_nrs.pdf. Acesso em: 29 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO; FUNDACENTRO. **Diretrizes sobre sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho**. Genebra: OIT; São Paulo: FUNDACENTRO, 2005.

SPINELLI, R.; BREVIGLIERO, E.; POSSEBON, J. **Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.

- : | C Ó P I A N Ã O C O N T R O L A D A | : -

Documentos oficiais do HC-UFU deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU, com ausência de valor quando impresso.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.USOST.002	
		Página 8/8	
Título do Documento	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NO HC-UFU	Emissão: 31/12/2024	Próxima revisão: 31/12/2026
		Versão: 00	

6 HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº versão	Data	Descrição das alterações
00	31/12/2024	Publicação Inicial

APROVAÇÕES	Nome	Cargo	Assinatura	Data
Elaboração/ Revisão	Fernanda Marçal de Freitas	Técnico em Segurança do Trabalho	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
	Miriele Araújo Franca de Marins	Técnico em Segurança do Trabalho	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
	Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	Engenheiro de Segurança no Trabalho	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
	Sandro Crouce	Engenheiro de Segurança no Trabalho	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
Análise	Marcos De Andrade Soares	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
	Luciano Lamounier Faria	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
	Fernanda Fernandes de Freitas	Chefe do Setor de Administração	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
Validação	Marcos Antonio Rodrigues Florencio	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
Aprovação	Marcus Vinicius de Padua Netto	Superintendente Colegiado Executivo	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
	Tulio Gonçalves Gomes	Gerência Administrativa Colegiado Executivo	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
	Liliane Barbosa Da Silva Passo	Gerencia de Atenção à Saúde Colegiado Executivo	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
	Denilson Carrijo Ferreira	Substituto da Gerência de Ensino e Pesquisa Colegiado Executivo	Assinatura e Data eletrônica no SEI	
Homologação	Diego Fernandes Pereira	Assistente Administrativo da Unidade de Gestão da Qualidade	Assinatura e Data eletrônica no SEI	

- : | C Ó P I A N Ã O C O N T R O L A D A | : -

Documentos oficiais do HC-UFU deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU, com ausência de valor quando impresso.